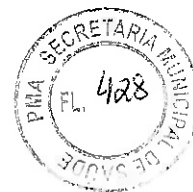


TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA DE SAÚDE

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços de equipamentos clínicos e equipamento para a rede de frios, de uso das unidades de saúde do município, pelo período de um ano.

ITEM	Quantidade	Descrição	Medida
01	40	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL. COM CAPACIDADE DE A DETECÇÃO DO CORAÇÃO DO FETO E O DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ MÚLTIPLA ENTRE A 10ª E 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE BCF DE 30 A 240 BPM. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0MHZ, DESCONECTÁVEL, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA; ALTO FALANTE INTEGRADO; CONTROLE DE VOLUME DIGITAL; ALOJAMENTO DO TRANSDUTOR FIXO NA LATERAL DO GABINETE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V. POTENCIA MÍNIMA DE 15W. DEVE CONTER: FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO; CONTROLE DE VOLUME E TONALIDADE DIGITAL MÍNIMA DE 9 NÍVEIS; TELA LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E ONDA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL; ALARME SONORO E VISÍVEL; FOCO ULTRASSÔNICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 50MM, COM A MÁXIMA DO FEIXE DE 200 A 250MM E POTENCIA DE 5MH/CM²; SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO E GRAVADOR DE SOM; PORTA USB E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES NA LÍNGUA PORTUGUESA; O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E SER PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC60601-1:1997; IEC 60601-1-2:2006; IEC 60601-14:2004; IEC 60601-2-37:2003, COM GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. PESO MÁXIMO DO APARELHO DE 1,8KG. SUPORTE TÉCNICO NA REGIÃO.	Un.
02	40	ELETROCARDIOGRAFO TELA LCD COLORIDA MINIMO DE 5" 800 X 480 PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL E DOS PARÂMETROS DE AJUSTE; CAPTURA SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO; TECLADO TOUCH SCREEN ALFA NUMÉRICO COM SIMPLES OPERAÇÃO E COM BOTÕES DE ÚNICO TOQUE; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 500 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA EM PDF ATRAVÉS DE REDE ETHERNET OU CONEXÃO USB; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O EQUIPAMENTO NÃO ESTIVER EM USO; PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES; MODO DE OPERAÇÃO MANUAL; AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS; REGISTRO AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA DE ALTA RESOLUÇÃO; PERMITE INSERIR OS DADOS DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, PESO, ALTURA, PRESSÃO ARTERIAL, RAÇA, DEPARTAMENTO, SALA DE EXAMES E MEDICAÇÃO. IMPRESSÃO COM ID, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR; PERMITE IMPRESSÃO 12 CANAIS ATRAVÉS DE IMPRESSORA EXTERNA CONECTADA DIRETAMENTE AO ELETROCARDIOGRAFO; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR ARQUIVOS NOS FORMATOS DAT, PDF, DICOM, SCP, FDA-XML. LAUDO INTERPRETATIVO: FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; COPIA AUTOMÁTICA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO ATRAVÉS DE BOTÃO COPY; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MODO MANUAL E RITMO: 5MM/S, 6.25MM/S, 10MM/S, 12.5MM/S, 25MM/S, 50MM/S (±3%); MODO AUTO/USB: 25MM/S, 50MM/S; BRILHO E CONTRASTE AJUSTÁVEIS; TEMPO DE DURAÇÃO DE IMPRESSÃO DO GRUPO DE DERIVAÇÕES NO MODO AUTOMÁTICO: 2,5 A 10 SEGUNDOS; INDICADORES INDICADOR DE LIGADO À REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO À BATERIA E RECARREGANDO A BATERIA; INDICADOR E DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO; INDICADOR DE FALTA DE PAPEL; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; BIP QRS; SENSIBILIDADE (GANHO) SELECIONÁVEL: 1,25 MM/MV, 2,5 MM/MV, 5 MM/MV(N/2), 10 MM/MV(N), 20 MM/MV(2N) 10/5 MM/MV E 20/10 MM/MV; INTERFACE INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB (2 PORTAS); INTERFACE CARTÃO SD; PORTA DE REDE ETHERNET RJ45; WI-FI (OPCIONAL). PROTEÇÃO FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS (25HZ, 35HZ E 45HZ); AJUSTE AUTOMÁTICO DE LINHA BASE; CIRCUITO DE	Un.

		ENTRADA FLUTUANTE E ISOLADA; CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO; ALIMENTAÇÃO FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240V - 50/60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 8,5 HORAS, GRAVA CONTINUAMENTE 5 HORAS NO MODO MANUAL E GRAVAR 500 RELATÓRIOS NO MÁXIMO NO MODO AUTO; PESO PESO MENOR QUE 1 KG. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA 15 BPM A 300 BPM; CALIBRAÇÃO DE TENSÃO 1MV $\pm$3%; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA $\geq$50MΩ (10HZ); RESPOSTA DA FREQUÊNCIA 0.01HZ$\sim$300HZ (-3DB); REJEIÇÃO DE MODO COMUM PARA SINAIS DE 60 HZ, $\geq$90DB; ACOMPANHA: 1 CABO PACIENTE DE 10, 4 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO (BRAÇO E PERNA, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS; , PAPEL PARA IMPRESSÃO PARA NO MÍNIMO 100 EXAMES, 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO OU NIMH RECARREGÁVEL 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT, 1 ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL 1 CD COM SOFTWARE PARA COMPUTADOR E CABO DE COMUNICAÇÃO	
03	30	OXÍMETRO DE PULSO PARA VERIFICAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. APARELHO PORTÁTIL UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO, NÃO INVASIVA, CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO DE DEDO, BEM COMO A MENSURAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA, APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; FUNCIONAMENTO COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM CARREGADOR INTERNO OU EXTERNO AO EQUIPAMENTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110/220 VAC 60HZ, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PESO MÁXIMO INCLUINDO BATERIA DE 3,0 KG; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA ALTA E BAIXA SPO2. DEVERÁ ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: - o 01 SENSOR DE DEDO ORIGINAL, NÃO DESCARTÁVEL, PARA ADULTOS; - o 01 SENSOR DE DEDO ORIGINAL, NÃO DESCARTÁVEL INFANTIL; - o 01 SENSOR DE DEDO ORIGINAL, NÃO DESCARTÁVEL NEONATAL;	Un
04	30	FOCO DE LUZ CLÍNICO LAMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA) COM HASTE RESISTENTE E FLEXÍVEL, PEDESTAL RÍGIDO COM MÍNIMO DE 4 RODÍZIOS, ALTURA AJUSTÁVEL, PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V OU BIVOLT.	Un
05	30	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRODUTO LEVE, IDEAL PARA FUNCIONAMENTO EM MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SpO2, PNI, TEMPERATURA E POSSIBILIDADE DE USO FUTURO DE PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA E ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, COM COMPROVAÇÃO NO MANUAL DA ANVISA. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICO E NEONATAIS EM DIVERSOS SETORES DE HOSPITAIS E CLÍNICAS, COMO TRIAGEM, SALA DE EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA, UTI E UNIDADES DE CUIDADOS SEMI-INTENSIVOS. MONITOR COM ARQUITETURA PRÉ-CONFIGURADA OU MODULAR CONSISTIDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM UM BLOCO ÚNICO. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. O NÚMERO DO REGISTRO DA CENTRAL DEVE SER APRESENTADO NA PROPOSTA. INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA LIGA/DESLIGA PARA AÇIONAMENTO. MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY. APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY COM SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS, SENDO QUE O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOUVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR AUTOTESTE. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE NO MÍNIMO 15" POLEGADAS, COM TELA TOUCH-SCREEN (SENSÍVEL AO TOQUE), ÍNDICE DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E PARTÍCULAS SÓLIDAS IPX1, TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS, COM NO MÍNIMO 128 EVENTOS DE ALARMES E REVISÃO DE, NO MÍNIMO, 1200 CONJUNTOS / EVENTOS DE PNI. DEVE POSSUIR AS FUNÇÕES DE CÁLCULO DE DROGAS, CÁLCULOS RESPIRATÓRIOS / OXIGENÇÃO E CÁLCULOS HEMODINÂMICOS. DEVE APRESENTAR IDIOMA EM PORTUGUÊS E POSSUIR REGULAGEM DE LUMINOSIDADE DO DISPLAY. ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA DE 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (D1, D2, D3, avr, avl, avf E UMA PRECORDIAL) COM FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 20 A 300 bpm. ALARME DE FC MÁXIMA E MÍNIMA E DETECÇÃO DE NO MÍNIMO 19 TIPOS DE ARRITMIAS E ANÁLISE DE DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. NO MÍNIMO DOIS CANAIS DE TEMPERATURA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 0 A 45°C, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA. POSSIBILIDADE DE SENSORES DE PELE E ESOFÍGICO/RETAL. OXIMETRIA (SpO2) COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 1 A 100% E APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA. MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO DE 20 A 250 bpm E ALARMES DE SpO2 DE LIMITE MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSOR. RESPIRAÇÃO COM MEDIÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 1 A	Un



		150 rpm COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO GERAL DE NO MÍNIMO 15 A 260mmHg. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, DE 1 MIN A 2 HORAS. O EQUIPAMENTO DEVE TER PROTEÇÃO CONTRA PRESSÃO ALTA POR SOFTWARE OU HARDWARE. POSSIBILIDADE FUTURA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA COM EXIBIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA, MONITORAÇÃO DE PRESSÕES INVASIVAS EM DOIS CANAIS INDEPENDENTES; ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA VALORES DAS PRESSÕES, IDENTIFICAÇÃO DO CANAL DE PRESSÃO UTILIZADO COM AS SEGUINTE OPÇÕES: PRESSÃO ARTERIAL (ART), PRESSÃO ARTERIAL PULMONAR (PAP OU PA), PRESSÃO ATRIAL ESQUERDA (PAE), PRESSÃO ATRIAL DIREITA (PAD), PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC), PRESSÃO INTRACRANIANA (PIC), PRESSÃO DA ARTÉRIA UMBILICAL (PAU), PRESSÃO DA ARTÉRIA FEMORAL (PAF) E PRESSÃO VENOSA UMBILICAL (PVU), POSSIBILIDADE DE NOMEAR OUTRAS PRESSÕES INVASIVAS COM LEGENDAS GENÉRICAS (P1 E P2, POR EXEMPLO). POSSIBILIDADE FUTURA DE CAPNOGRAFIA E ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS COM CAPACIDADE DE TRABALHO COM SENSORES DE FLUXO. PRINCIPAL (MAINSTREAM) OU FLUXO LATERAL (SIDESTREAM). FAIXA DE LEITURA DE 0 A 150 mmHg. CADA MONITOR DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG COM 05 (CINCO) VIAS; 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA, TIPO CLIPE DE D	
06	40	BALANCA DIGITAL INFANTIL - CAPACIDADE MINIMA DE 15KG, VISOR COM LEDS, QUE, CONCHA ANATÔMICA, CONFORTÁVEL, BOTÃO DE TARA QUE FACILITE O CÁLCULO DO PESO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127V, CERTIFICADO DE AFERIÇÃO PELO INMETRO	Un
07	40	BALANÇA DIGITAL C/REGUA ANTROPOMETRICA P/ 200 KG - ADULTO	Un
08	20	CÂMARA FRIA - Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 02 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Pannel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução diatérmica. - Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no pannel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 volts ou bivolt, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE.	Un
09	20	CÂMARA FRIA - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. - Capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável escovado para longa vida útil e perfeita assepsia. - prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Pannel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessador pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4º C por solução diatérmica. - Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no pannel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria e acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga/desliga. - Equipamento disponível em 110 volts ou bivolt, 50/60 Hz. - AFE (Autorização para Funcionamento de	Un

		Empresa) expedida pela ANVISA para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos, conforme Leis 5.991/73 e 6.360/76. - Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE.- Manual do proprietário em Português. - Certificado de Calibração: comprovada pelo INMETRO - garantia de 12 meses, incluindo 1(uma) visita técnica e assistência para substituição de quaisquer peça, componente ou acessório em caso de defeito de qualquer componente comprovado - Sistema de emergência com bateria interna para autonomia de até 48 horas na falta de energia; - Sistema de monitoramento autônomo por Pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; - Discadora de telefone para até 09 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; - Pannel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual p/ até 02 pontos distintos.
--	--	--

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

- 1.2. A aquisição se faz necessária para a troca dos equipamentos das unidades e ampliação dos atendimentos.
- 1.3. O prazo de vigência da atas de registro de preços e de 12 meses contados a partir da data de assinatura da ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 1413/2021, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 1.4. *O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.*
- 1.5. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 1.6. Os bens deverão ser entregues no Centro de Distribuição de Medicamentos localizados na Rua: BrasíliaNº295 Centro Araras – SP Cep: 13600-710, entrada do prédio pela rua lateral (Rua Brasília), Horário de recebimento das entregas: das 7:30 às 15:30. Para maiores dúvidas entrar em contato: E-mail: dispensario@araras.sp.gov.br.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 1.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 1.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 25 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.11. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo escolhido o fornecedor que puder atender as especificações dos itens e menor preço, conforme disposto no art. 33, inciso I da mesma Lei.
- 1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 1.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 1.16. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1.16.1. o prazo de validade;
 - 1.16.2. a data da emissão;
 - 1.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.16.5. o valor a pagar; e
 - 1.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line no Portal Nota Fiscal Eletrônica no site da Receita Federal, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.19. A Administração deverá realizar consulta ao site da Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal da sede da origem da empresa: a) verificar a manutenção

das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 1.20. Constatando-se, junto aos órgãos Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal da sede da origem da empresa, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal da sede da origem da empresa.

Prazo de pagamento

- 1.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

- 1.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 1.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

A contratação será formalizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, respeitadas as condições pactuadas e a ordem de classificação dos fornecedores.

Forma de fornecimento

- 1.29. O fornecimento do objeto será imediato.

Exigências de habilitação

- 1.30. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 1.31. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.32. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.33. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.34. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 1.35. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.36. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.37. Ato de autorização para o exercício da atividade: **Autorização de Funcionamento (AFE)** e Licença da Vigilância Sanitária, expedido pela ANVISA e Vigilância Sanitária nos termos Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 16, DE 1º de abril de 2014 do Ministério da Saúde e Portaria CVS1/2020 da Secretaria de Estado da Saúde – SP
- 1.38. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante pertinente ao ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante apresentação de certidão pelo órgão competente, que terá validade de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinado por lei no próprio documento.
- 1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.8. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 1.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 1.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 1.1. Apresentar Licença da Vigilância Sanitária e Autorização de Funcionamento (AFE) junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em plena validade;
- 1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regulamente emitido(s) pelo conselho profissional competente, comprovando ter o licitante fornecido bens com características semelhantes ao objeto licitado.
- 1.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 1.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 1.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.3.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.3.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.3.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Araras, 29 de Outubro de 2025.

Romildo Benedito Borrelli
Secretário Municipal de Saúde

Secretário da Saúde